



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363A

Página 3 de 3

<b>Funcional:</b> 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
<b>Dotação:</b> Nova	<b>Valor:</b> R\$ 200.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 100.0254 - Fonte 2
<b>Unidade Orçamentária</b> 02.18.01 Secretaria de Obras		
<b>Funcional:</b> 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
<b>Dotação:</b> Nova	<b>Valor:</b> R\$ 20.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 100.0247 - Fonte 5

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais - Convênio nº 100728/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Convenio nº 100728/2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de junho de 2.024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

**DECRETO Nº 4.615 - DE 01 DE JULHO DE 2.024**

(Replicação para correção de numeração ...)

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO Nº  
009/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 009/2024 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 009/2024, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.168, de 24/06/2024...

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo nº 009/2024, em face do reconhecimento da regularidade dos

procedimentos administrativos e da confirmação do interesse público na contratação de Médico do PSF - Programa de Saúde da Família, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472 de 30 de Dezembro de 2.021.

**Parágrafo Único** - O contrato de trabalho de Médico do PSF - Programa de Saúde da Família, será celebrado pelo tempo determinado de 3 (três) meses ou até que o município seja contemplado com um novo Médico do Programa "Mais Médicos para o Brasil".

**Artigo 2º** - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

**Artigo 3º** - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Artigo 4º - O candidato aprovado deverá atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de julho de 2.024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

**Prefeito Municipal de Guariba**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**